CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 24, de 2026**, que *"Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Defensor Stélio Dener (UNIÃO/RR)	001; 002; 007; 009
Senador Ciro Nogueira (PP/PI)	003
Senador Marcelo Castro (MDB/PI)	004
Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG)	005; 010
Senadora Tereza Cristina (PP/MS)	006; 012
Deputada Federal Marussa Boldrin (REPUBLICANOS/GO)	008
Deputado Federal Daniel Agrobom (PSD/GO)	011
Deputado Federal Márcio Honaiser (SOLIDARIEDADE/MA)	013
Deputado Federal Lindbergh Farias (PT/RJ)	014; 015
Senador Wellington Fagundes (PL/MT)	016
Deputado Federal Beto Pereira (REPUBLICANOS/MS)	017; 018

TOTAL DE EMENDAS: 18

Página da matéria

~~PLN 24/2026~~
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN nº 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Acrescente-se ao item 12 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLN nº 24, de 2026-CN, o seguinte inciso VII:
"VII – relativas à ação 00TF, no subtítulo 0001 – Nacional."

Justificativa

Nos últimos anos, a intensificação dos fluxos migratórios internacionais em trechos da fronteira terrestre brasileira tem ampliado a demanda por serviços públicos e pelo uso da infraestrutura local. Por serem pontos de entrada e, em muitos casos, de permanência de pessoas migrantes, esses municípios precisam conciliar as demandas de acolhimento e integração com o atendimento à população residente. Essa realidade requer atenção diferenciada da União na alocação de recursos.
A emenda preserva as dotações da ação 00TF de cortes adicionais durante a apreciação do PLOA 2027. A manutenção desses recursos assegura capacidade de apoio federal a investimentos em infraestrutura produtiva e complementar, necessários para melhorar a circulação, fortalecer a economia local e adequar a infraestrutura dos municípios às demandas da faixa de fronteira.

Nome do parlamentar – Partido – UF
Deputado Federal DEFENSOR STÉLIO DENER – União Brasil – RR
Código do Autor: 4341

CD265060835400

_____
Assinatura

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265060835400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

~~PLN 24/2026~~
00002

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN nº 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Acrescente-se à Parte Especial do Relatório Preliminar do PLN nº 24, de 2026-CN, o seguinte item 18.1:

"18.1. Na aplicação dos recursos de que trata o inciso I do item 18, os relatores setoriais considerarão, entre os critérios de priorização das emendas coletivas de apropriação admitidas, a destinação a projetos de infraestrutura produtiva e complementar em municípios situados na faixa de fronteira terrestre, observadas a compatibilidade com a programação orçamentária e a viabilidade de execução.

Justificativa

A proposta incorpora ao exame das emendas coletivas um critério territorial que leva em conta as demandas de infraestrutura dos municípios da faixa de fronteira terrestre. Esses municípios precisam atender à população residente e dar suporte aos fluxos transfronteiriços de pessoas e mercadorias. O critério permite que essa demanda seja considerada pelos relatores setoriais dentro dos recursos já previstos no relatório.

Nome do parlamentar – Partido – UF
Deputado Federal DEFENSOR STÉLIO DENER – União Brasil – RR
Código do Autor: 4341

CD262701821700

_____
Assinatura

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262701821700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: _27_/_11_/_2026_

Texto da emenda

Acrescente-se, na Parte Especial do Relatório Preliminar do PLN 24/2026, na seção III (Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), item 12, a seguinte redação: VII. dotações destinadas à manutenção do contrato de gestão da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

Justificativa

A Rede SARAH tem sua origem no Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek, implantado pelas Pioneiras Sociais na nova capital, em 1960. A Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, substituiu a antiga fundação pelo Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, destinado a prestar serviços públicos de saúde mediante Contrato de Gestão com a União. Esse modelo de gestão possibilitou a consolidação da Rede SARAH e sua expansão, contando atualmente com nove Unidades: Brasília Centro, Brasília Lago Norte, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Salvador, Fortaleza, São Luís, Belém e Macapá. A Rede atende anualmente cerca de 2.100.000 pessoas, oriundas praticamente de todos os municípios brasileiros, abrangendo todas as classes sociais. São oferecidos atendimentos nas áreas de diagnóstico e reabilitação em diferentes especialidades: neurocirurgia, ortopedia, cirurgia plástica reparadora, pediatria do desenvolvimento, reabilitação neurológica e neurorreabilitação em lesão medular. A Rede SARAH investe continuamente na melhoria de processos e em tecnologia da informação, gerando assim precisão e segurança aos diagnósticos e tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, permitindo maior agilidade e eficácia no atendimento aos usuários. Cabe destacar que a Rede foi pioneira no Brasil no desenvolvimento do prontuário eletrônico (criado em 1996), permitindo a integração de todas as Unidades, possibilitando assim o conhecimento em tempo real de todos os serviços prestados aos pacientes. Visando garantir a universalidade dos atendimentos, o acesso aos serviços médicos e de reabilitação pode ocorrer por meio eletrônico na internet, presencialmente nas Unidades ou por contato telefônico. Para manter o alto nível dos serviços e a excelência no atendimento à população é necessário que todos os processos da gestão administrativa sejam constantemente aprimorados, proporcionando agilidade e segurança na tomada de decisões, levando em conta a sustentabilidade e otimização dos recursos financeiros, humanos e materiais. Importante salientar que, conforme previsto na Lei 8.246/91, os colaboradores da Rede SARAH são contratados pelo regime CLT, por meio de seleção pública, com tempo integral e dedicação exclusiva. Pioneiro no Brasil, o primeiro Contrato de Gestão da Rede SARAH com a União, firmado em 27 de dezembro de 1991, foi aprimorado em sucessivas

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3267807432

renovações desde então. Atualmente vigora a versão assinada em 30 de dezembro de 2025, com duração de cinco anos, prorrogável por igual período, a contar de 1° de janeiro de 2026. Tem por objeto formalizar a relação contratual para a execução dos serviços de saúde a serem prestados pela Rede SARAH ao Sistema Único de Saúde. A Rede SARAH é mantida integralmente com recursos oriundos do Orçamento da União. A programação orçamentária está no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, Ação 6148 – Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação. A proposta de orçamento da Rede SARAH é elaborada tendo como base as despesas apropriadas em 891 centros de custos, considerando: a) a estimativa das despesas com pessoal e encargos sociais; b) a projeção dos gastos com o custeio e manutenção das nove unidades hospitalares da Rede; c) a legislação orçamentária vigente, os parâmetros macroeconômicos e as diretrizes constantes no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício subsequente, além das orientações emanadas pela Secretaria de Orçamento Federal e pela Subsecretaria de Planos e Orçamento do Ministério da Saúde. A redução do valor enviado no PLOA tem implicação direta no cumprimento das metas pactuadas com repercussão nos atendimentos aos pacientes. O descumprimento das metas pode acarretar em responsabilização dos gestores da Rede Sarah

.

Senador Ciro Nogueira
PP/PI

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3267807432

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Modifica a redação do caput do item 23 e acrescenta o subitem 23.1 à Parte Especial, que trata dos valores passíveis de cancelamento por área temática pelos relatores setoriais.

"23. Os valores passíveis de cancelamento por área temática, excetuados os necessários ao atendimento das emendas de remanejamento, são:

.....

23.1. Os cancelamentos destinados ao atendimento de emendas de remanejamento não serão computados nos valores de que trata o item 23, observados os limites por subtítulo fixados no item 24."

Justificativa

A emenda de remanejamento já indica, no próprio texto, a dotação a ser cancelada para o seu atendimento (art. 38 da Resolução nº 1/2006-CN e item 42 da Parte Especial), e o Relatório Preliminar já distingue esses cancelamentos dos destinados à reserva de recursos da área temática (item 22.1). Não há razão, portanto, para que consumam o valor global de cancelamento de cada área, que se destina a viabilizar o atendimento das demais emendas.

A emenda mantém os limites percentuais por subtítulo do item 24, que continuam a se aplicar a todos os cancelamentos, preservando as dotações originais. Com isso, as emendas de remanejamento deixam de disputar com as demais o mesmo valor de cancelamento, e os relatores setoriais ganham margem operacional para atender as emendas apresentadas.

A emenda não cria despesa e não altera o valor total do projeto.

Sen. Marcelo Castro – MDB/PI

_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3130634076

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Altera os valores do item 23 da Parte Especial, que fixa os valores passíveis de cancelamento por área temática, inclusive os necessários ao atendimento das emendas de remanejamento.

"23. Os valores passíveis de cancelamento por área temática, inclusive os necessários ao atendimento das emendas de remanejamento, são:

I.	Infraestrutura, Minas e Energia	R$ 400.000.000
II.	Saúde	R$ 400.000.000
III.	Educação e Cultura	R$ 324.726.471
IV.	Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	R$ 129.089.211
V.	Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca	R$ 52.351.322
VI.	Cidades	R$ 400.000.000
VII.	Turismo	R$ 10.000.000
VIII.	Ciência & Tecnologia e Comunicações	R$ 132.710.711
IX.	Assistência Social e Família	R$ 22.467.552
X.	Esporte	R$ 10.000.000
XI.	Mulheres e Direitos Humanos	R$ 10.000.000
XII.	Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio	R$ 129.756.382
XIII.	Defesa	R$ 400.000.000
XIV.	Trabalho e Previdência	R$ 10.000.000
XV.	Justiça e Segurança Pública	R$ 27.807.473
XVI.	Poderes de Estado e Representação	R$ 123.017.772
	TOTAL	R$ 2.581.926.894"

(NR)

Justificativa

Esta emenda devolve ao item 23 da Parte Especial os valores passíveis de cancelamento por área temática que a CMO aprovou nos pareceres preliminares dos projetos de lei orçamentária de 2025 e de 2026 (PLN 26/2024 e PLN 15/2025). Os valores foram idênticos nos dois anos, nas dezesseis áreas. Os de doze delas vinham do parecer preliminar de 2024, que os fixou em proporção à participação de cada área no montante do projeto classificado em investimentos e inversões financeiras com RP 2 e RP 3.

O Relatório Preliminar ao PLN 24/2026 reduz esses valores em nove áreas e leva o total de R$ 2,56 bilhões para R$ 1,65 bilhão. As maiores reduções estão em Defesa, que passa de R$ 400 milhões para R$ 25 milhões, em Poderes de Estado e Representação, de R$ 123 milhões para R$ 10 milhões, e em Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio, de R$ 129,8 milhões para R$ 20 milhões. A tabela ao final s nove áreas.

CD269661922600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269661922600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

O orçamento dessas áreas não diminuiu. Pelas tabelas de despesas por área temática dos próprios relatórios preliminares (Tabela 32 do relatório de 2026 e Tabela 20 do de 2027), a dotação de cada uma das nove áreas é maior no PLOA 2027 do que era no PLOA 2026. Defesa passa de R$ 141,9 bilhões para R$ 147,7 bilhões; Ciência & Tecnologia e Comunicações, de R$ 17,8 bilhões para R$ 24,5 bilhões; Educação e Cultura, de R$ 236,6 bilhões para R$ 250,3 bilhões. A demanda sobre essas áreas também é grande: as emendas de bancada e de comissão apresentadas ao PLOA 2027 pedem R$ 6,1 bilhões em Defesa, R$ 15,4 bilhões em Educação e Cultura e R$ 4,7 bilhões em Ciência & Tecnologia e Comunicações. Com margens de R$ 10 milhões a R$ 25 milhões, o relator setorial fica praticamente sem meios de cancelar dotações para atender às emendas de remanejamento e para reforçar a reserva da área, como prevê o item 22.1.

A emenda segue um critério único. Onde o relatório reduziu o valor, volta-se ao de 2025 e 2026. Nas quatro áreas em que o valor histórico ficava abaixo de R$ 10 milhões (Turismo, Esporte, Mulheres e Direitos Humanos, e Trabalho e Previdência), mantêm-se os R$ 10 milhões propostos pelo relator, e Infraestrutura, Minas e Energia, Saúde e Cidades seguem em R$ 400 milhões. O total passa a R$ 2,58 bilhões, próximo dos R$ 2,56 bilhões aprovados para 2026. Os limites por subtítulo do item 24 continuam valendo, de modo que nenhum cancelamento pode passar de 25% do valor de cada GND do subtítulo.

Valores passíveis de cancelamento por área temática, em R$

Área temática	Pareceres de 2025 e 2026	Relatório Preliminar de 2027	Emenda
Educação e Cultura	R$ 324.726.471	R$ 150.000.000	R$ 324.726.471
Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	R$ 129.089.211	R$ 100.000.000	R$ 129.089.211
Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca	R$ 52.351.322	R$ 50.000.000	R$ 52.351.322
Ciência & Tecnologia e Comunicações	R$ 132.710.711	R$ 25.000.000	R$ 132.710.711
Assistência Social e Família	R$ 22.467.552	R$ 20.000.000	R$ 22.467.552
Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio	R$ 129.756.382	R$ 20.000.000	R$ 129.756.382
Defesa	R$ 400.000.000	R$ 25.000.000	R$ 400.000.000
Justiça e Segurança Pública	R$ 27.807.473	R$ 10.000.000	R$ 27.807.473
Poderes de Estado e Representação	R$ 123.017.772	R$ 10.000.000	R$ 123.017.772
Total das 16 áreas	**R$ 2.563.577.610**	**R$ 1.650.000.000**	**R$ 2.581.926.894**

Fontes: pareceres preliminares aprovados pela CMO aos projetos de 2024 (item 23.1), 2025 (item 23.1) e 2026 (item 23 e Tabela 32); Relatório Preliminar ao PLN 24/2026 (Parte Especial, item 23; Parte Geral, Tabela 20); emendas de bancada e de comissão: painel Elaboração do SIGA Brasil, 25/11/2026.

_____

Nome do parlamentar – Partido/UF

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD269661922600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269661922600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Acrescenta subitem ao item __ da Parte Especial, que trata das medidas saneadoras de erros, omissões ou inconsistências do projeto, para fins de apreciação do projeto de lei orçamentária referente ao exercício de 2027.

"__. O Relator-Geral promoverá a classificação das dotações da ação 099F – Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural no identificador de resultado primário de despesa primária obrigatória (RP 1), em conformidade com o art. 1º, § 4º, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na redação dada pela Lei nº 15.526, de 29 de setembro de 2026."

Justificativa

A Lei nº 15.526, de 29 de setembro de 2026, deu às despesas com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural "caráter obrigatório, limitadas ao montante previsto no projeto de lei orçamentária anual" (art. 1º, § 4º, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003) e incluiu entre as despesas que "não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira" as "referentes a ações relacionadas à subvenção ao prêmio do seguro rural" (art. 5º).

O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 foi encaminhado em 31 de agosto de 2026, antes da sanção da lei, e as dotações da ação 099F foram classificadas como RP 2. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2027 reserva o RP 1 às despesas primárias obrigatórias (art. 7º, § 4º, II, "a", do PLN nº 2/2026) e admite a alteração da projeção de despesa obrigatória em caso de erro ou omissão de ordem técnica ou legal (art. 24). A classificação em RP 2 é uma omissão legal superveniente: o projeto não podia refletir uma lei que ainda não existia.

A Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que o Parecer Preliminar contenha as medidas saneadoras de erros, omissões ou inconsistências do projeto (art. 52, II, "l"). A emenda usa esse instrumento para ajustar a classificação à lei vigente, em coerência com a inclusão da subvenção na Seção I do Anexo III proposta ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2027.

A emenda não cria despesa e não altera o valor proposto pelo Poder Executivo.

Nome do Parlamentar – Partido/UF

_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8339325583

~~PLN 24/2026~~
00007

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN nº 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Acrescente-se à Seção III da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLN nº 24, de 2026-CN, o seguinte item 12.3:

"12.3. Aplica-se a vedação prevista no item 12 às dotações de outras despesas correntes (GND 3) e de investimentos (GND 4) destinadas às atividades de assistência jurídica integral e gratuita da Defensoria Pública da União."

Justificativa

A Defensoria Pública da União presta assistência jurídica integral e gratuita a quem dela necessita em matérias de competência federal, como benefícios previdenciários e assistenciais e regularização migratória. A continuidade do atendimento exige recursos para manter unidades em funcionamento, realizar atendimentos itinerantes e garantir a infraestrutura necessária à prestação do serviço.
A emenda preserva, durante a tramitação do PLOA 2027, as dotações de custeio e investimento destinadas a essas atividades, dentro dos valores já previstos no projeto. A medida protege a continuidade do atendimento à população, especialmente em localidades com acesso limitado à assistência jurídica federal.

Nome do parlamentar – Partido – UF
Deputado Federal DEFENSOR STÉLIO DENER – União Brasil – RR
Código do Autor: 4341

CD269493746200

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários datilografados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269493746200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Inclua-se o item 16.1 na Seção IV da Parte Especial do Relatório Preliminar ao PLN nº 24/2026, com a seguinte redação.

"16.1. Ficam ressalvadas dos cancelamentos de que trata o item 16.IV, as programações constantes do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária."

Justificativa

Os cancelamentos prévios propostos pelo Relator-Geral do PLOA 2027 alcançam aproximadamente R$ 12,1 milhões nas programações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e de suas vinculadas, destacando-se, entre os de maior preocupação para o setor agropecuário brasileiro, a redução de R$ 5 milhões na ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural e de R$ 4,1 milhões nas programações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O setor produtivo desempenha papel estratégico na economia brasileira, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda, o crescimento econômico, o equilíbrio da balança comercial, a segurança alimentar e o desenvolvimento regional. Nesse sentido, a manutenção dos recursos destinados às políticas públicas de apoio ao setor é fundamental para assegurar sua sustentabilidade, produtividade e competitividade.

No que se refere ao Seguro Rural, os recursos originalmente previstos no PLOA 2027 já se mostram insuficientes diante da crescente demanda dos produtores rurais e da intensificação dos eventos climáticos adversos. Novas reduções orçamentárias comprometem a capacidade de ampliação da cobertura do programa, fragilizando os instrumentos de gestão de riscos da atividade agropecuária.
Da mesma forma, os cancelamentos incidentes sobre as programações da Embrapa comprometem a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, essenciais ao aumento da produtividade, à adaptação às mudanças climáticas e à sustentabilidade da produção agropecuária brasileira.

CD269298162100

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269298162100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marussa Boldrin

Além disso, a redução de recursos destinados à defesa agropecuária, à sanidade animal e vegetal, ao fomento à produção e ao desenvolvimento das cadeias produtivas pode comprometer a execução de políticas públicas fundamentais à manutenção da competitividade do setor e à inserção dos produtos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

Ressalta-se que, embora os cancelamentos propostos representem parcela reduzida do orçamento global da União, seus impactos sobre as políticas públicas destinadas ao setor agropecuário podem ser significativos, especialmente diante das limitações orçamentárias já existentes.

Diante do exposto, a presente emenda busca ressalvar as programações orçamentárias do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária dos cancelamentos prévios previstos no item 16.IV da Parte Especial do Relatório Preliminar, preservando integralmente as dotações originalmente consignadas no PLOA 2027 e assegurando melhores condições para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário brasileiro.

Pela relevância econômica, social e estratégica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Nome do parlamentar – Partido – UF

_____

Assinatura

CD269298162100

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269298162100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marussa Boldrin

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN nº 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Acrescente-se à Parte Especial do Relatório Preliminar do PLN nº 24, de 2026-CN, o seguinte item 3.2:

"3.2. Na análise das emendas destinadas a programações federais de promoção do acesso à justiça, a autonomia funcional e administrativa das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, por si só, não constitui impedimento ao atendimento das emendas que prevejam sua participação, observadas a compatibilidade com a ação orçamentária, as regras da modalidade de aplicação e os demais requisitos legais e regimentais."

Justificativa

As Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal prestam assistência jurídica integral e gratuita à população que dela necessita. Sua atuação é especialmente relevante em comunidades indígenas, municípios de fronteira e localidades distantes dos centros urbanos, onde a dificuldade de acesso aos serviços públicos também dificulta o exercício de direitos.

A emenda esclarece o critério a ser observado pelos relatores na análise das programações de acesso à justiça que prevejam a participação dessas instituições. A medida preserva a análise de compatibilidade com a ação orçamentária, a modalidade

CD264229709000

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264229709000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

de aplicação e os requisitos de execução, dando tratamento uniforme às propostas apresentadas.

Nome do parlamentar – Partido – UF
Deputado Federal DEFENSOR STÉLIO DENER – União Brasil – RR
Código do Autor: 4341

_____
Assinatura

CD264229709000

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264229709000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Inclua-se o item 16.1 na Seção IV da Parte Especial do Relatório Preliminar ao PLN nº 24/2026, com a seguinte redação.

"16.1. Ficam ressalvadas dos cancelamentos de que trata o item 16.IV, as programações constantes do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária."

Justificativa

Os cancelamentos prévios propostos pelo Relator-Geral do PLOA 2027 alcançam aproximadamente R$ 12,1 milhões nas programações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e de suas vinculadas, destacando-se, entre os de maior preocupação para o setor agropecuário brasileiro, a redução de R$ 5 milhões na ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural e de R$ 4,1 milhões nas programações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O setor produtivo desempenha papel estratégico na economia brasileira, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda, o crescimento econômico, o equilíbrio da balança comercial, a segurança alimentar e o desenvolvimento regional. Nesse sentido, a manutenção dos recursos destinados às políticas públicas de apoio ao setor é fundamental para assegurar sua sustentabilidade, produtividade e competitividade.

No que se refere ao Seguro Rural, os recursos originalmente previstos no PLOA 2027 já se mostram insuficientes diante da crescente demanda dos produtores rurais e da intensificação dos eventos climáticos adversos. Novas reduções orçamentárias comprometem a capacidade de ampliação da cobertura do programa, fragilizando os instrumentos de gestão de riscos da atividade agropecuária.
Da mesma forma, os cancelamentos incidentes sobre as programações da Embrapa comprometem a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, essenciais ao aumento da produtividade, à adaptação às mudanças climáticas e à sustentabilidade da produção agropecuária brasileira.

CD260557422800

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260557422800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

Além disso, a redução de recursos destinados à defesa agropecuária, à sanidade animal e vegetal, ao fomento à produção e ao desenvolvimento das cadeias produtivas pode comprometer a execução de políticas públicas fundamentais à manutenção da competitividade do setor e à inserção dos produtos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

Ressalta-se que, embora os cancelamentos propostos representem parcela reduzida do orçamento global da União, seus impactos sobre as políticas públicas destinadas ao setor agropecuário podem ser significativos, especialmente diante das limitações orçamentárias já existentes.

Diante do exposto, a presente emenda busca ressalvar as programações orçamentárias do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária dos cancelamentos prévios previstos no item 16.IV da Parte Especial do Relatório Preliminar, preservando integralmente as dotações originalmente consignadas no PLOA 2027 e assegurando melhores condições para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário brasileiro.

Pela relevância econômica, social e estratégica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Nome do parlamentar – Partido – UF

_____

Assinatura

CD260557422800

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260557422800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Inclua-se o item 16.1 na Seção IV da Parte Especial do Relatório Preliminar ao PLN nº 24/2026, com a seguinte redação.

"16.1. Ficam ressalvadas dos cancelamentos de que trata o item 16.IV, as programações constantes do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária."

Justificativa

Os cancelamentos prévios propostos pelo Relator-Geral do PLOA 2027 alcançam aproximadamente R$ 12,1 milhões nas programações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e de suas vinculadas, destacando-se, entre os de maior preocupação para o setor agropecuário brasileiro, a redução de R$ 5 milhões na ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural e de R$ 4,1 milhões nas programações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O setor produtivo desempenha papel estratégico na economia brasileira, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda, o crescimento econômico, o equilíbrio da balança comercial, a segurança alimentar e o desenvolvimento regional. Nesse sentido, a manutenção dos recursos destinados às políticas públicas de apoio ao setor é fundamental para assegurar sua sustentabilidade, produtividade e competitividade.

No que se refere ao Seguro Rural, os recursos originalmente previstos no PLOA 2027 já se mostram insuficientes diante da crescente demanda dos produtores rurais e da intensificação dos eventos climáticos adversos. Novas reduções orçamentárias comprometem a capacidade de ampliação da cobertura do programa, fragilizando os instrumentos de gestão de riscos da atividade agropecuária.
Da mesma forma, os cancelamentos incidentes sobre as programações da Embrapa comprometem a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, essenciais ao aumento da produtividade, à adaptação às mudanças climáticas e à sustentabilidade da produção agropecuária brasileira.

CD265852661400

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265852661400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Agrobom

Além disso, a redução de recursos destinados à defesa agropecuária, à sanidade animal e vegetal, ao fomento à produção e ao desenvolvimento das cadeias produtivas pode comprometer a execução de políticas públicas fundamentais à manutenção da competitividade do setor e à inserção dos produtos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

Ressalta-se que, embora os cancelamentos propostos representem parcela reduzida do orçamento global da União, seus impactos sobre as políticas públicas destinadas ao setor agropecuário podem ser significativos, especialmente diante das limitações orçamentárias já existentes.

Diante do exposto, a presente emenda busca ressalvar as programações orçamentárias do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária dos cancelamentos prévios previstos no item 16.IV da Parte Especial do Relatório Preliminar, preservando integralmente as dotações originalmente consignadas no PLOA 2027 e assegurando melhores condições para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário brasileiro.

Pela relevância econômica, social e estratégica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Daniel Agrobom – PSD – GO

_____

Assinatura

CD265852661400

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265852661400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Agrobom

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Acrescenta o inciso VIII ao item 32 da Parte Especial, que trata dos ajustes técnicos autorizados ao relator-geral.

"32. .....

VII. .....; e

VIII. classificar as dotações da ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural como despesa primária obrigatória (RP 1), em conformidade com o art. 1º, § 4º, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na redação dada pela Lei nº 15.526, de 29 de setembro de 2026."

Justificativa

A Lei nº 15.526, de 29 de setembro de 2026, deu às despesas com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural "caráter obrigatório, limitadas ao montante previsto no projeto de lei orçamentária anual" (art. 1º, § 4º, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003) e incluiu entre as despesas que "não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira" as "referentes a ações relacionadas à subvenção ao prêmio do seguro rural" (art. 5º).

O PLOA 2027 foi encaminhado em 31 de agosto de 2026, antes da sanção, e classificou a ação 099F como RP 2. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2027 reserva o RP 1 às despesas primárias obrigatórias (art. 7º, § 4º, II, "a", do PLN nº 2/2026) e admite corrigir a projeção de despesa obrigatória em caso de omissão de ordem legal (art. 24).

A Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê no Parecer Preliminar medidas saneadoras de omissões do projeto (art. 52, II, "l"), e o item 32 já autoriza o relator-geral a efetuar trocas de RP (incisos VI e VII). A emenda apenas ajusta a classificação à lei vigente, não cria despesa e não altera o valor proposto pelo Poder Executivo.

Sen. Tereza Cristina – PP/MS

Assinatura

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6208906349

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6208906349

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Inclua-se o item 16.1 na Seção IV da Parte Especial do Relatório Preliminar ao PLN nº 24/2026, com a seguinte redação.

"16.1. Ficam ressalvadas dos cancelamentos de que trata o item 16.IV, as programações constantes do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária."

Justificativa

Os cancelamentos prévios propostos pelo Relator-Geral do PLOA 2027 alcançam aproximadamente R$ 12,1 milhões nas programações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e de suas vinculadas, destacando-se, entre os de maior preocupação para o setor agropecuário brasileiro, a redução de R$ 5 milhões na ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural e de R$ 4,1 milhões nas programações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O setor produtivo desempenha papel estratégico na economia brasileira, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda, o crescimento econômico, o equilíbrio da balança comercial, a segurança alimentar e o desenvolvimento regional. Nesse sentido, a manutenção dos recursos destinados às políticas públicas de apoio ao setor é fundamental para assegurar sua sustentabilidade, produtividade e competitividade.

No que se refere ao Seguro Rural, os recursos originalmente previstos no PLOA 2027 já se mostram insuficientes diante da crescente demanda dos produtores rurais e da intensificação dos eventos climáticos adversos. Novas reduções orçamentárias comprometem a capacidade de ampliação da cobertura do programa, fragilizando os instrumentos de gestão de riscos da atividade agropecuária.
Da mesma forma, os cancelamentos incidentes sobre as programações da Embrapa comprometem a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, essenciais ao aumento da produtividade, à adaptação às mudanças climáticas e à sustentabilidade da produção agropecuária brasileira.

CD267823998400

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
cados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267823998400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Honaiser

Além disso, a redução de recursos destinados à defesa agropecuária, à sanidade animal e vegetal, ao fomento à produção e ao desenvolvimento das cadeias produtivas pode comprometer a execução de políticas públicas fundamentais à manutenção da competitividade do setor e à inserção dos produtos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

Ressalta-se que, embora os cancelamentos propostos representem parcela reduzida do orçamento global da União, seus impactos sobre as políticas públicas destinadas ao setor agropecuário podem ser significativos, especialmente diante das limitações orçamentárias já existentes.

Diante do exposto, a presente emenda busca ressalvar as programações orçamentárias do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária dos cancelamentos prévios previstos no item 16.IV da Parte Especial do Relatório Preliminar, preservando integralmente as dotações originalmente consignadas no PLOA 2027 e assegurando melhores condições para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário brasileiro.

Pela relevância econômica, social e estratégica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Nome do parlamentar – Partido – UF

_____

Assinatura

CD267823998400

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267823998400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Honaiser

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO:

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Cria o inciso VI do 12 no título "III - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social" da "PARTE ESPECIAL" com a seguinte redação:

VI. das seguintes ações:
a. 219V: Apoio ao funcionamento das instituições federais de educação superior
b. 20RK: Funcionamento das instituições federais de ensino superior
c. 20RL: Funcionamento da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
d. 4002: Assistência ao estudante de ensino superior
e. 2994: Assistência aos estudantes da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
f. 0A12: Bolsa Permanência no ensino superior
g. 21IV: Alimentação estudantil na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
h. 00W2: Integralização de cotas pela união em fundo privado com o objetivo de custear e gerir poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio – nacional
i. 20YR: Farmácia Popular, na modalidade gratuita
j. 8535: Estruturação de unidades de atenção especializada
k. 21BG: Formação e provisão de profissionais para a atenção primária
l. 20YD: Educação e Trabalho na Saúde
m. 20YP: Atenção à saúde indígena
n. 6217: Serviços ambulatoriais e hospitalares do Ministério da Saúde

Justificativa

Não se deve permitir que o contingenciamento de recursos comprometa o funcionamento das universidades e dos institutos federais, tampouco a continuidade dos programas e serviços públicos de saúde, áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do país. Essas instituições são fundamentais para a formação de profissionais, a produção científica e tecnológica, a inovação, a redução das desigualdades regionais e a garantia de direitos essenciais à população. Da mesma forma, os programas de saúde pública asseguram atendimento, prevenção e proteção à vida, especialmente para os segmentos mais vulneráveis. Além de representarem

CD265449482600

Orientação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários datilografados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265449482600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias

compromissos constitucionais do Estado brasileiro, tais políticas integram o projeto de país democraticamente escolhido pela população nas urnas, que conferiu legitimidade a uma agenda de fortalecimento dos serviços públicos, inclusão social e desenvolvimento com justiça. Contingenciar seus recursos significa, portanto, não apenas comprometer a execução de políticas indispensáveis, mas também restringir a concretização das prioridades políticas e sociais expressamente legitimadas pelo voto popular.

Nome do parlamentar – Partido – UF
Lindbergh Farias – PT - RJ

_____
Assinatura

CD265449482600

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265449482600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO:

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Cria o item 16.1 no título “IV - Da Reserva de Recursos” da “PARTE ESPECIAL” com a seguinte redação:

16.1 Excetua-se dos cancelamentos previstos do item 16 as seguintes ações:
a. 219V: Apoio ao funcionamento das instituições federais de educação superior
b. 20RK: Funcionamento das instituições federais de ensino superior
c. 20RL: Funcionamento da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
d. 4002: Assistência ao estudante de ensino superior
e. 2994: Assistência aos estudantes da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
f. 0A12: Bolsa Permanência no ensino superior
g. 21IV: Alimentação estudantil na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
h. 00W2: Integralização de cotas pela união em fundo privado com o objetivo de custear e gerir poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio – nacional
i. 20YR: Farmácia Popular, na modalidade gratuita
j. 8535: Estruturação de unidades de atenção especializada
k. 21BG: Formação e provisão de profissionais para a atenção primária
l. 20YD: Educação e Trabalho na Saúde
m. 20YP: Atenção à saúde indígena
n. 6217: Serviços ambulatoriais e hospitalares do Ministério da Saúde

Justificativa

Não se deve permitir que o contingenciamento de recursos comprometa o funcionamento das universidades e dos institutos federais, tampouco a continuidade dos programas e serviços públicos de saúde, áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do país. Essas instituições são fundamentais para a formação de profissionais, a produção científica e tecnológica, a inovação, a redução das desigualdades regionais e a garantia de direitos essenciais à população. Da mesma forma, os programas de saúde pública asseguram atendimento, prevenção e proteção à vida, especialmente para os segmentos mais vulneráveis. Além de representarem

CD269447921900

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269447921900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias

compromissos constitucionais do Estado brasileiro, tais políticas integram o projeto de país democraticamente escolhido pela população nas urnas, que conferiu legitimidade a uma agenda de fortalecimento dos serviços públicos, inclusão social e desenvolvimento com justiça. Contingenciar seus recursos significa, portanto, não apenas comprometer a execução de políticas indispensáveis, mas também restringir a concretização das prioridades políticas e sociais expressamente legitimadas pelo voto popular.

Nome do parlamentar – Partido – UF
Lindbergh Farias – PT - RJ

_____
Assinatura

CD269447921900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269447921900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

Inclua-se o item 16.1 na Seção IV da Parte Especial do Relatório Preliminar ao PLN nº 24/2026, com a seguinte redação.

"16.1. Ficam ressalvadas dos cancelamentos de que trata o item 16.IV, as programações constantes do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária."

Justificativa

Os cancelamentos prévios propostos pelo Relator-Geral do PLOA 2027 alcançam aproximadamente R$ 12,1 milhões nas programações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e de suas vinculadas, destacando-se, entre os de maior preocupação para o setor agropecuário brasileiro, a redução de R$ 5 milhões na ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural e de R$ 4,1 milhões nas programações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O setor produtivo desempenha papel estratégico na economia brasileira, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda, o crescimento econômico, o equilíbrio da balança comercial, a segurança alimentar e o desenvolvimento regional. Nesse sentido, a manutenção dos recursos destinados às políticas públicas de apoio ao setor é fundamental para assegurar sua sustentabilidade, produtividade e competitividade.

No que se refere ao Seguro Rural, os recursos originalmente previstos no PLOA 2027 já se mostram insuficientes diante da crescente demanda dos produtores rurais e da intensificação dos eventos climáticos adversos. Novas reduções orçamentárias comprometem a capacidade de ampliação da cobertura do programa, fragilizando os instrumentos de gestão de riscos da atividade agropecuária. Da mesma forma, os cancelamentos incidentes sobre as programações da Embrapa comprometem a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, essenciais ao aumento da produtividade, à adaptação às mudanças climáticas e à sustentabilidade da produção agropecuária brasileira.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.
Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5139943080

Além disso, a redução de recursos destinados à defesa agropecuária, à sanidade animal e vegetal, ao fomento à produção e ao desenvolvimento das cadeias produtivas pode comprometer a execução de políticas públicas fundamentais à manutenção da competitividade do setor e à inserção dos produtos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

Ressalta-se que, embora os cancelamentos propostos representem parcela reduzida do orçamento global da União, seus impactos sobre as políticas públicas destinadas ao setor agropecuário podem ser significativos, especialmente diante das limitações orçamentárias já existentes.

Diante do exposto, a presente emenda busca ressalvar as programações orçamentárias do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária dos cancelamentos prévios previstos no item 16.IV da Parte Especial do Relatório Preliminar, preservando integralmente as dotações originalmente consignadas no PLOA 2027 e assegurando melhores condições para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário brasileiro.

Pela relevância econômica, social e estratégica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5139943080

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Suprima-se o seguinte cancelamento no Anexo 2, do Relatório Preliminar:
FP: 12.364.5113.20RK.0054
Título: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 3
MA:90
Valor R$ 1.421.310

Justificativa

Esta emenda visa o suprir o cancelamento de importante valor para Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Mato Grosso do Sul

Nome do parlamentar – Partido – UF
DEPUTADO BETO PEREIRA - REPUBLICANOS/MS

_____
Assinatura

CD267097425500

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267097425500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2026

Data: 25/11/2026

Texto da emenda

Inclua-se o item 16.1 na Seção IV da Parte Especial do Relatório Preliminar ao PLN nº 24/2026, com a seguinte redação.

"16.1. Ficam ressalvadas dos cancelamentos de que trata o item 16.IV, as programações constantes do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária."

Justificativa

Os cancelamentos prévios propostos pelo Relator-Geral do PLOA 2027 alcançam aproximadamente R$ 12,1 milhões nas programações orçamentárias do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e de suas vinculadas, destacando-se, entre os de maior preocupação para o setor agropecuário brasileiro, a redução de R$ 5 milhões na ação 099F – Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural e de R$ 4,1 milhões nas programações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O setor produtivo desempenha papel estratégico na economia brasileira, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda, o crescimento econômico, o equilíbrio da balança comercial, a segurança alimentar e o desenvolvimento regional. Nesse sentido, a manutenção dos recursos destinados às políticas públicas de apoio ao setor é fundamental para assegurar sua sustentabilidade, produtividade e competitividade.

No que se refere ao Seguro Rural, os recursos originalmente previstos no PLOA 2027 já se mostram insuficientes diante da crescente demanda dos produtores rurais e da intensificação dos eventos climáticos adversos. Novas reduções orçamentárias comprometem a capacidade de ampliação da cobertura do programa, fragilizando os instrumentos de gestão de riscos da atividade agropecuária.
Da mesma forma, os cancelamentos incidentes sobre as programações da Embrapa comprometem a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologias, essenciais ao aumento da produtividade, à adaptação às mudanças climáticas e à sustentabilidade da produção agropecuária brasileira.

CD264107985900

vação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264107985900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira

Além disso, a redução de recursos destinados à defesa agropecuária, à sanidade animal e vegetal, ao fomento à produção e ao desenvolvimento das cadeias produtivas pode comprometer a execução de políticas públicas fundamentais à manutenção da competitividade do setor e à inserção dos produtos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

Ressalta-se que, embora os cancelamentos propostos representem parcela reduzida do orçamento global da União, seus impactos sobre as políticas públicas destinadas ao setor agropecuário podem ser significativos, especialmente diante das limitações orçamentárias já existentes.

Diante do exposto, a presente emenda busca ressalvar as programações orçamentárias do órgão 22000 – Ministério da Agricultura e Pecuária dos cancelamentos prévios previstos no item 16.IV da Parte Especial do Relatório Preliminar, preservando integralmente as dotações originalmente consignadas no PLOA 2027 e assegurando melhores condições para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário brasileiro.

Pela relevância econômica, social e estratégica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Nome do parlamentar – Partido – UF
DEPUTADO BETO PEREIRA REPUBLICANOS/MS

_____
Assinatura

CD264107985900

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264107985900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira